

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Atilio Vivácqua ES**  
Governando para todos!  
Adm. 2007-2008

Estado do Espírito Santo Município de Atilio Vivácqua Praça José Valentim Lopes nº 02 - CEP: 29.490-000 Fone/Fax: (28) 3538-1109	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
	Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua
	Confere com o documento original
	Atilio Vivácqua - ES <u>26/12/07</u>
	<b>Maurio Sérgio Listo Costa</b>
	Sector de Compras FACOM - Administração PMAV

## PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº: 0761/2007**

**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.**

### CERTIDÃO

Verificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atilio Vivácqua/ES.

Atilio Vivácqua, 26/12/2007

*[Assinatura]*  
Servidor Responsável

**"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES - CIM PÓLO SUL E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS."**

**O Prefeito Municipal de Atilio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA à seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados todos os termos constantes do Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Região Pólo Sul, denominado simplesmente CIM PÓLO SUL, que integra como anexo a presente lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, juntamente com os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público, o qual será regido pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

**Art. 3º** - O município de Atilio Vivácqua integrará, na condição de associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando autorizado a deliberar em conjunto com os demais entes subscritores do protocolo de intenções sobre as disposições de seu estatuto, atendidas as condições e requisitos da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único - A retirada do município da associação descrita no caput deste artigo, dependerá de aprovação de lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVÁQUA-ES**  
**RECEBIDO EM**  
27/12/07  
Hora: 08:31  
*[Assinatura]*  
Leandra Venturi Ventura  
Secretaria da Câmara

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"**

*[Assinatura]*  
Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atilio Vivácqua/ES  
CEP: 29.490-000 - Fone/Fax: (28) 3538-1109/1104  
CNPJ: 27.165.620/0001-37  
E-mail: pmav@terra.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 4º** - Os valores necessários para cobrir despesas e ou investimentos por meio do consórcio, correrão à conta de recursos orçamentários constantes do orçamento municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Atilio Vivácqua/ES, 26 de dezembro de 2007.**



**Hélio Humberto Lima**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Espírito Santo Município de Atilio Vivácqua Praça José Valentim Lopes nº 02 - CEP: 29.490-000 Fone/Fax: (28) 3538-1109	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua Confere com o documento original Atilio Vivácqua - ES <u>26/12/07</u> <b>Maurio Sérgio Listo Costa</b> Senhor de Compras Funcionário da PMAV Avaliação Administrativa PMAV
--	--

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”**